



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

DIRETRIZES GERAIS

- Este estudo será lançado posteriormente no sistema BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- Este documento deve ser assinado pelo(a) Responsável pelo preenchimento e pelo(a) Secretário da Pasta Demandante.
- Apagar os itens marcados em vermelho que servem apenas como guia para o preenchimento deste documento.
- O link para consulta da IN ME/SEGES 40/2020 está disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>
- O Planejamento da Contratação deve ser elaborado em observância ao art. 20, § 1º, da IN SG/ME nº 05/2017 e IN ME/SEGES nº 40/2020.
- Os itens a seguir são de **preenchimento obrigatório**.

1 - Descrição das Necessidades

A contratação em questão, visa atender à demanda de evento, oriundo da do Programa Moradia Legal, uma iniciativa de regularização fundiária realizada por meio de parcerias entre o TJPR, o Ministério Público e as prefeituras do Estado do Paraná.

A necessidade de processo licitatório se deu em razão da entrega de títulos e de propriedade, ocasião em que o município de Rondon receberá autoridades do Poder Judiciário.

2 - Área Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

A pretendida contratação se trata de fornecimento de serviço de Buffet para o evento de Cerimônia e Recepção das autoridades vinculadas ao Programa Moradia Legal - TJPR.

A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais e humanos necessários ao pleno atendimento do objeto da contratação.

A Contratada deverá observar rigorosamente os critérios de higiene, segurança alimentar e boas práticas de preparo dos alimentos além do uso de equipamentos individuais de higiene e segurança como toucas, luvas, aventais, máscaras, etc.

A contratada deverá apresentar no mínimo 03 (três) opções de cardápio e a opção escolhida para cada evento será informada à contratada juntamente com o envio da ordem de fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

O serviço será prestado em 25/04/2024, a partir das 21h00min, com previsão de término às 00h00min do dia 26/04/2024, nas dependências do Rotary Club de Rondon, no Município de Rondon, não havendo a possibilidade de subcontratação do objeto da contratação.

A limpeza e higienização de todo o material utilizado é de responsabilidade da contratada.

Todos os serviços, materiais e demais ações, equipamentos, instalações e pessoal demandado para a execução dos serviços e que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta apresentada, incluindo impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

Importante estabelecer que o buffet deverá fornecer todo o material de utensílios, móveis (mesas, cadeiras e suporte de mesas), equipamentos e acessórios pertinentes a sua atividade, bem como a montagem e desmontagem das mesas e cadeiras com toalhas e sobretoalhas no ambiente que será oferecida a recepção.

As cadeiras deverão ser de ferro, alumínio com pintura eletrostática, branca, marrom ou preta, com assento almofadado ou cadeiras de policarbonato ou polipropileno transparente.

As louças em porcelana branca, talheres e baixelas em inox de qualidade e os copos e taças em vidro, incolor e liso, sem ornamentos excessivos e apropriados para cada tipo de bebida de acordo com a definição do fabricante, guardanapos de tecidos, sem estampas ou propagandas.

Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se devidamente asseados, com uniformes limpos, sapatos engraxados, barbeados, cabelos limpos e aparados (homens) / presos (mulheres), unhas cortadas e limpas.

4 - Levantamento de Mercado

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros

entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, para coleta de contribuições, tendo em vista a complexidade da necessidade, identifica(m)-se a(s) seguinte(s) solução(ões):

- 1) contratação direta com uso do cartão corporativo;
- 2) contratação por dispensa eletrônica sem disputa;
- 3) contratação por dispensa eletrônica com disputa;
- 4) Adesão à Ata de Registro de Preços.

Identificadas soluções múltiplas que contemplam os requisitos para o atendimento da necessidade, procede-se à sua análise comparativa, a fim de definir a solução mais adequada:

Solução Nº 1 - Contratação do Serviço com uso do cartão corporativo: verificou-se que o uso do cartão pode não atender a todos os requisitos, além do mais há várias empresas que fornecem o serviço, portanto descartou-se essa solução.

Solução Nº 2 - contratação por dispensa eletrônica sem disputa; com uma quantidade razoável de pessoas jurídicas que prestam esse mesmo serviço entende-se que realizar o certame sem disputa pode elevar o preço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

a ser contratado, portanto descartou-se essa solução.

Solução Nº 3 - contratação por dispensa eletrônica com disputa: parece ser a mais viável devido à celeridade da contratação e pode haver disputa para se conseguir a melhor proposta à administração.

Solução Nº 4 - Adesão à Ata de Registro de Preços.

Conclui-se, pois, pela escolha da Solução Nº 03, visto, conforme cotejadas as diversas relações custo-benefício, a partir das variáveis em relação ao prazo da execução do serviço, tratar-se da opção mais vantajosa para a Administração, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

Para a formação da media de preço, foram realizadas cotações por esta secretaria, tendo como parametro de consulta as bases de preços praticadas pela Administração Pública, fornecedores, entre outros.

5 - Descrição da Solução como um todo

Diante dos requisitos da contratação, a solução mais adequada para atendimento do estudo que se propõem é a adoção da modalidade dispensa.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O número de convidados para o evento é de 115 (cento e quinze) pessoas.

7 - Estimativa do valor da Contratação

Valor (R\$): 10.297,10 (dez mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos)

Verificar anexo com a estimativa de preços da Administração.

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, os Serviços deveriam ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No entanto, o disposto não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento em lote único, em vista a garantir a uniformidade na Prestação dos Serviços, a economia de escala e aproveitamento da maior competitividade entre as empresas concorrentes, tornando a elas mais atraente o objeto da licitação, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento, dotando de maior celeridade e eficiência às várias etapas procedimentais relativas à licitação, proporcionando uma maior atratividade para as empresas participantes do certame, sem prejuízo à competitividade, como assim exige a lei.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75 380 071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

De acordo com o objeto da contratação, e após avaliação, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, não se faz necessária contratações correlatas e/ou independentes para a contratação em questão.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não há previsão da contratação no planejamento da Secretaria, haja vista que trata-se de um evento inédito no Município de Rondon.

11 - Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos é a contratação eficiente de empresa para prestação de serviço de Buffet, para fornecimento de jantar, atendendo a necessidade quando da cerimonia e recepção do Poder Judiciário no Município de Rondon, para entrega de títulos de propriedade aos munícipes beneficiarios do Programa Moradia Legal – TJPR.

12 - Providências a serem Adotadas

Verificar e aprovar junto à empresa vencedora do Certame as opções de Cardápio para cada refeição. Não existe contratação correlata ou interdependente para o objeto.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

14 - Declaração de Viabilidade

(x) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Diante do exposto, a contratação é viável e necessária pelas razões expostas na justificativa e por se tratar de produtos e serviços, que demandam recursos humanos estruturas materiais, que não constituem a atividade-fim do Município de Rondon.

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, em 15 de abril de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"

2021 / 2024

MARIA CAROLINE GARCIA DE ANDRADE

RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO ETP

JOAQUIM BEZERRA DE MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

ANEXO

ESTIMATIVA DOS PREÇOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Buffet, jantar, para 115 (cento e quinze) pessoas, no Evento de Cerimônia de entrega de títulos de propriedade – PROGRMA MORADIA LEGAL – TJPR, e Recepção do Poder Judiciário, a ser realizado no dia 25 de abril de 2024, às 21h00min, no Rotary Clube de Rondon.

IT	ESPECIF.	CÓDIGO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de buffet completo (bebidas e alimentos), com aquisição, preparo e fornecimento de bebidas e alimentos, além de itens e organização do salão (mesas, pratos, talheres, guardanapos, toalhas de mesas, suporte para mesas, cadeiras, flores para compor decoração das mesas), disponibilização de equipe com chef de cozinha, auxiliar de cozinha e garçons para atendimento dos convidados. Cardápio: Entrada: salame, mussarela, azeitonas, palmito e lombinho. Saladas: salada russa, salada mil folhas, salada de manga, salada de rucula com tomate seco. Pratos quentes: arroz branco, arroz com palmito, conchiglione, abacaxi caramelizado, maminha com ervas finas, file de frango ao molho 4 queijos, costela de porco assada a pururuca. Bebidas: água mineral, refrigerantes sabores guaraná e cola. Materiais inclusos (tampoos, toalhas, pratos, talheres, taças, guardanapos de tecido, cadeiras)		UN	115	89,54	10.297,10

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

PESQUISA E ESTIMATIVA DOS PREÇOS

A pesquisa de preço tem como objetivo definir a estimativa de valor que a administração se dispõe a pagar e o preço máximo para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Buffet, tipo jantar, para 115 (cento e quinze pessoas) pessoas, no Evento de Cerimônia de entrega de títulos de propriedade – PROGRMA MORADIA LEGAL – TJPR, e Recepção do Poder Judiciário, a ser realizado no dia 25 de abril de 2024, às 21h00min, no Rotary Clube de Rondon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP.

PESQUISA DE PREÇOS

O preço estimado da contratação foi definido através de pesquisa de preços efetuada com base nos preceitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, identificada em citações posteriores como IN SEGES/ME nº 65/2021.

Para elaboração dessa pesquisa de preços foi seguido o rito de formalização do artigo 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Utilizou-se dos critérios do art. 4º e os parâmetros utilizados foram os do inciso I do artigo 5º, ambos da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Consulta de Preços: Realizou-se a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo como resultado os relatórios anexos.

A Secretaria Municipal de Finanças conseguiu uma proposta de preço a seguir descrita:

1) BUFFET ESPELHO D'ÁGUA (XXXXXX) CNPJ: 11.777.530/0001-67 valor unitário R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), valor total R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais);

[Handwritten signature]